



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

INDICAÇÃO Nº 277/2025

**INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR.
PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA
NETO, IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO
BÁSICO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NAS
RUAS D-20 E SUAS ADJACENTES NA CIDADE
JARDIM.**

AUTOR: ALEX OHANA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Indica-se à mesa, observadas as formalidades regimentais, que encaminhe ofício ao excelentíssimo Senhor prefeito municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, **IMPLEMENTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS D-20 E SUAS ADJACENTES NA CIDADE JARDIM.**

JUSTIFICATIVA

A proposição atende **aos reiterados apelos da população local, que há mais de oito anos convive com uma infraestrutura precária, marcada pela ausência de rede de esgoto, falta de drenagem adequada e o acúmulo de buracos e lamaçal, especialmente em períodos de chuva.** Tais condições geram não apenas desconforto, mas também risco à saúde pública e à mobilidade urbana.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

Durante visitas à comunidade e escuta direta com os moradores, foi possível constatar o sofrimento diário das famílias, que têm suas casas invadidas por esgoto a céu aberto, convivem com mau cheiro, proliferação de insetos e grande **dificuldade de acesso, inclusive para serviços essenciais como ambulâncias e coleta de lixo.**

A ausência de políticas públicas continuadas nesse trecho do Cidade Jardim representa uma injustiça histórica para os moradores, que pagam seus tributos e esperam, com razão, a presença efetiva do poder público.

A implantação do saneamento básico, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento) e a Lei Municipal 4916/2020 (a política municipal de saneamento básico do município de Parauapebas), e a recuperação da pavimentação são medidas urgentes que visam dignidade, saúde pública e desenvolvimento urbano sustentável.

A execução de obras de recuperação asfáltica sem a devida implantação de saneamento básico resulta em problemas recorrentes e na rápida deterioração do asfalto, gerando a necessidade de novos reparos em curto prazo. Estudos técnicos demonstram que a ausência de um sistema de drenagem adequado pode reduzir a vida útil do pavimento em até 50%, resultando em custos adicionais para a administração pública e transtornos constantes para a população.

1. Comprometimento da durabilidade do asfalto: O pavimento asfáltico tem sua estrutura comprometida quando submetido à ação constante da umidade, proveniente de infiltrações de esgoto e águas pluviais. Sem saneamento adequado, ocorre a erosão do subleito da via, causando buracos, afundamentos e a necessidade de recapeamento frequente, elevando os gastos municipais com manutenção viária.

2. Esgoto a céu aberto: Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), municípios com infraestrutura deficiente registram índices alarmantes de doenças de veiculação hídrica, **O Brasil registrou mais de 344 mil internações por doenças**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

relacionadas ao saneamento ambiental inadequado em 2024, sendo que 168,7 mil estão relacionadas a alguma infecção propagada por um inseto-vetor, principalmente a dengue.

Diante do exposto, é imprescindível que as obras de recuperação asfáltica sejam precedidas pela implementação de saneamento básico adequado, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos, melhoria na qualidade de vida da população e maior durabilidade da infraestrutura urbana.

Conto com o apoio dos nobres pares e com a atenção do Prefeito e da Secretaria de Obras para a viabilização desta solicitação.

Parauapebas/PA, 07 de maio de 2025.

**ALEX P. OHANA
VEREADOR - PDT**